

LEI Nº 713 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1994

AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE UM VEÍCULO
MARCA IMP/VOLKSVAGEN-CAMIONETA-ANO
1988 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer a alienação do veículo marca IPM/VOLKSVAGEN, modelo CAMIONETA, ano 1988, de cor BRANCA, placa OF 5651-RN, chassi 9BWZZZ23ZJP013748, de propriedade desta edilidade, de acordo com o que autoriza o art. 23 da Constituição Estadual de 03 de outubro de 1989.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO "JOÃO MELO" em Macau-RN, em 18 de novembro de 1994.


Manoel da Cruz Ferreira da Silva

- PREFEITO -


Gilderlinden Elck de Medeiros Carmo

-SEC. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS-

Chivone
18/11/94